

**EDITAIS**

| Martins Agro-Imobiliária S/A - Em Liquidação - CNPJ 60.188.943/0001-11 - Em liquidação Extrajudicial - Relatório da Diretoria |           |           |                    | Prezados Senhores: Cumprindo disposições Legais e estatutárias, temos a honra de submeter a apreciação de Vsas., o Balanço e as demonstrações Financeiras, relativas ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. São José dos Campos, 27 de Março de 2020. |           |   |              |       |
|---|-----------|-----------|--------------------|---|-----------|---|--------------|-------|
| Balanço Geral Levantado em 31.12.2019   |           |           |                    | Demonstração do Resultado do Exercício  |           | Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido R\$ |              |       |
|   | 2019 R\$  | 2018 R\$  | Passivo            | 2019 R\$  | 2018 R\$  | Capital Social                                    | Lucros Acum. | Total |
| Ativo   | 1.516.583 | 1.665.357 |                    |   |           |   |              |       |
| Circulante  | 1.034.807 | 1.183.381 | Passivo Circulante | 123.934   | 82.732    |   |              |       |
| Disponível  | 481.976   | 481.976   |                    |   |           |   |              |       |
| Estoques  | 2.492     | 2.492     | Patrimônio Líquido | 1.390.649   | 1.569.815 |   |              |       |
| Não Circulante  | 902       | 902       |                    |   |           |   |              |       |
| Realizável Longo Prazo  | 1.590     | 1.590     | Lucro/Prejuízo     | 4.492   | 15.302    |   |              |       |
| Permanente  | 1.519.075 | 1.667.850 | Total do Passivo   | 1.519.075   | 1.667.850 |   |              |       |
| Total do ativo  |           |           |                    |   |           |   |              |       |

COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESCOLA DE ESPECIALISTAS  
DE AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA  
DEFESA



**PREGÃO Nº 041/GAPGW/2020**

**Objeto:** Prestação de serviço comum para Contratação de empresa qualificada para prestação de serviço, com fornecimento de peças, de assistência técnica aplicável na manutenção automotiva constituindo-se em mecânica geral, serviços de funilaria, pintura e recuperação de Viaturas do Grupamento de Apoio de Guaratinguetá (GAP-GW), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; **Processo nº:** 67542.025661/2019-18; **Abertura das Propostas:** 16 de abril de 2020 às 08h00min; Informações, local de licitação e retirada do edital: site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Empremed Assessoria e Empreendimentos S.A.**  
CNPJ/ME nº 21.685.844/0001-93 - NIRE 35.300.474.686  
**Edital de Adiamento da Assembleia Geral Ordinária**  
Fica adiada a Assembleia Geral Ordinária da **Empremed - Assessoria e Empreendimentos S.A.**, que seria realizada no dia 17 de abril de 2020, às 16h00, na sede da empresa, sito à Avenida São João, nº 410 - Térreo - Jardim Esplanada - São José dos Campos, em virtude das recomendações do Ministério da Saúde e autoridades locais, envolvendo a pandemia do Covid-19, devendo ser reagendada mediante nova convocação, tão logo a situação esteja sob controle. São José dos Campos, 09 de abril de 2020. **Dr. Francir Veneziani Silva - Diretor Presidente.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002726-15.2012.8.26.0587. O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Andre Quinteila Alves Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDVALDO ALVES DOS SANTOS, RG 2971291, CPF 251.801.978-21, com endereço na RUA ANTONIO CANDIDO, 220, CENTRO, CEP 11600-000, São Sebastião - SP, e Edvaldo Alves dos Santos Antenas (CNPJ 010.421.941/0001-12), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 44.377,51 (setembro de 2017), representada pela Cedula de Credito Bancario - Empréstimo Capital de Giro. Estando os executados em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o debito atualizado, ocasião em que a verba honoraria sera reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o credito do exequente, comprovando o deposito de 30% do valor da execucao, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correcao monetaria e juros de 1% (um por cento) ao mes, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 100,51 e R\$ 1.018,59. Decorridos os prazos supra, no silencio, sera nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Sera o presente, afixado e publicado. São Sebastião NADA MAIS.

**Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM**  
CNPJ nº 45.693.777/0001-17 - NIRE 35300054571  
**Edital de Convocação**  
**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE**  
Convocamos os senhores acionistas para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE, que se realizará dia 30 de Abril de 2020 às 9h00min, na Sede da URBAM, para deliberar sobre as seguintes ordens: **Pauta da AGO:** a) Tomar as contas dos Administradores, examinar e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2019; b) Deliberar sobre os resultados do exercício de 2019; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Pauta da AGE:** a) Deliberar sobre o juros sobre capital próprio; b) Alteração do art. 5º do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. São José dos Campos, 08 de Abril de 2020.  
**Marcos Alexandre de Oliveira**  
Presidente do Conselho de Administração

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**  
O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os atos e termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA nº 0003691-36.2014.403.6103, proposta pela EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS em face de MARIA DE LOURDES WLADYSLAWA STOCKELER PINTO, objetivando o recebimento dos valores previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8031400005496, para aquisição do imóvel objeto da matrícula. 48.522, do CRI de Jacareí, no valor total de R\$ 150.552,77 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), valor monetário de 16/06/2014, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo requerido, é o presente EDITAL, expedido com prazo de 10 (dez) dias, para CITAR a ré MARIA DE LOURDES WLADYSLAWA STOCKELER PINTO, CPF 976.590.888-15, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a dívida acrescida das custas e honorários de advogado ou depositar o saldo devedor em conta judicial, sob pena de efetuar-se a penhora da imóvel hipotecado acima referido. EXPEDIDO nesta cidade de São José dos Campos, e 24 de outubro de 2016. Eu, Vanessa Christina Ogawa Uehara, Analista Judiciária, digitei. E eu Bel. Ricardo Marrano de Freitas, Diretor da Secretaria, correfi e subscrevo.  
**CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

**Prefeitura de São José dos Campos**  
**Secretaria de Saúde**  
**Editais de licitação:** PE 103/SS/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos. Abertura em 04/05/2020 às 13h30.// PE 105/SS/2020. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório - Grupo I. Abertura em 05/05/2020 às 08h30.// PE 108/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Ocrelizumabe e Eltrombopag. Abertura em 05/05/2020 às 13h30.// PE 111/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo IX. Abertura em 06/05/2020 às 08h30.// PE 112/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo X. Abertura em 07/05/2020 às 8h30. **Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior:** PE 087/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares, no lote 04. Homologada em 07/04/2020. // PE 075/SS/2020. Objeto: PE 075/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Homologada em 03/04/2020.// PE 80/SS/2020. Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis. Homologada em 07/04/2020.// PE 064/SS/2020. Locação de Veiculo Leve Capacidade para Mínima de 05 Lugares. Homologada em 07/04/2020. **Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação:** Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 38486/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Junior: 06/04/2020. Contratada: Tiago Andrade de Oliveira Instrumentos Musicais no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente à aquisição de máscaras faciais descartáveis, para atendimento à pandemia do COVID-19. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 38437/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Junior: 06/04/2020. Contratada: NC Produtos Descartáveis EIRELI no valor de R\$ 296.340,00 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais), referente à aquisição de avental de procedimento descartável, para atendimento à pandemia do COVID-19. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 38800/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Junior: 08/04/2020. Contratada: XCMG Brasil Indústria Ltda. no valor de R\$ 298.010,00 (duzentos e noventa e oito mil e dez reais), referente à aquisição de 17.000 máscaras para isolamento de doenças infecciosas e respiratórias transmitidas por aerossóis - N95, para atendimento à pandemia do COVID-19. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV. **Penalidades:** A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar às empresas: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Rubens Derks, nº 105, Distrito Industrial, Erechim - RS, CEP 99.706-300, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 154.479/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 184,50 (CENTO e OITENTA e QUATRO REAIS e CINQUENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 15529/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "E".// DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ 04.027.894/0001-64, com endereço na Rua São Paulo, nº 31, Vila Belmiro, Santos - SP, CEP 11.075-330, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 16053/2020, a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 1.089,08 (HUM MIL e OITENTA e NOVE REAIS e OITO CENTAVOS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 14988/2019. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Sérgio Sobral de Oliveira Neto** - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

O Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de São José dos Campos e Região, com base territorial nas cidades de: Caçapava, Campos do Jordão, Caraguatuba, Guararema, Igaratá, Ilhabela, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José dos Campos, São Sebastião e Ubatuba, todas no Estado de São Paulo, convoca todos os trabalhadores de sua base territorial, associados ou não associados, beneficiários da norma coletiva para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, das categorias de COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA; LOCADORAS DE FILME EM VÍDEO E DVD E/OU JOGOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE; REPRESENTANTES COMERCIAIS E EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; e CORRETORES DE IMÓVEIS (Pessoa Física), a ser realizada no dia 15/04/2020, às 17h30, em primeira convocação com 2/3 dos trabalhadores, ou às 18h00, em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, à Rua Cel. José Monteiro, nº 740 - Centro - São José dos Campos/SP, ressaltamos que serão adotadas todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, visando evitar uma possível contaminação do coronavírus. Tendo todas essas categorias data base em 1º de maio, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: 1) Reivindicações para renovação da convenção coletiva com data-base em maio de 2020; 2) Determinação do alcance da representação nas negociações coletivas e abrangência ampla do instrumento normativo que delas resultar de modo a beneficiar a todos, sindicalizados ou não; 3) Determinação da forma de defesa das reivindicações, através de mediação, arbitragem ou dissídio coletivo; 4) Decretação do estado de greve para a defesa das reivindicações aprovadas; 5) Continuação da Assembleia, que se manterá permanente até o final da solução da Campanha Salarial 2020, ficando autorizado o presidente do sindicato a convocar através de boletins, sessões de Assembleia, locais de trabalho, em suas imediações e em locais de concentração de trabalhadores; 6) Ratificar ou não a Contribuição Assistencial aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, a ser descontada em folha de pagamento e revertida ao sindicato, como forma de solidariedade e retribuição do grupo, associados ou não, pela representação nas negociações coletivas e abrangência no instrumento normativo que delas resultar; 7) Concessão de poderes a diretoria do sindicato para em conjunto com a Federação, demais Sindicatos ou isoladamente manter negociações coletivas, celebrar acordos, convenções coletivas de trabalho ou aditivos, requerer a instauração do juízo arbitral e ajuizar dissídio coletivo de trabalho.  
São José dos Campos, 11 de abril de 2020. **Marcelo Ribeiro da Silva - Presidente.**

**A UNIMED SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** Cooperativa de Trabalho Médico, operadora de planos privados de assistência à saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.214.517/0001-05, com sede na Avenida Cassiano Ricardo nº 401 (Edifício Hyde Park), CEP 12.246-870, São José dos Campos - SP, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.656, com o entendimento disposto na Súmula Normativa nº 28 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), após infrutífera tentativa de localizar os beneficiários relacionados abaixo no último domicílio conhecido, os NOTIFICA de sua inadimplência, concedendo-lhes o prazo de dez dias contados da presente publicação para regularização da situação, sob pena, conforme o caso, a rescisão do contrato individual/familiar.

A Lei nº 9.656 autoriza a rescisão unilateral da contratação decorrente de inadimplência por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato.

Para pagamento do débito, os beneficiários poderão solicitar o respectivo boleto através do e-mail: [financeiro@unimedsjc.com.br](mailto:financeiro@unimedsjc.com.br), ou ainda comparecer em uma das unidades: São José dos Campos, Jacareí, Caraguatuba, Ubatuba e São Sebastião para impressão do(s) boleto(s) com o(s) valor(es) atualizado(s).

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar a Central de Atendimento por meio do telefone 08007274141 (opção 4).

**BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES**

| CPF       | Nº MATRÍCULA       | CPF       | Nº MATRÍCULA       |
|-----------|--------------------|-----------|--------------------|
| 278313808 | 0004-1053789000010 | 505095648 | 0004-1054397000017 |
| 572784048 | 0004-1053115000016 | 565724548 | 0004-1055925000010 |
| 511833518 | 0004-1054001000015 | 094861418 | 0004-1055974000010 |
| 550854688 | 0004-1046611000018 | 527984698 | 0004-1055044000015 |
| 218571708 | 0004-3102500000015 | 539934838 | 0004-1051492000016 |
| 696854877 | 0004-1036953000014 | 554994088 | 0004-1054756000010 |
| 571821618 | 0004-1053068000019 | 407312068 | 0004-1051782000019 |
| 372844078 | 0004-1056488000016 | 412438028 | 0004-1045212000016 |
| 576122718 | 0004-1055188000012 | 480869898 | 0004-1050811000010 |
| 564349348 | 0004-1053746000019 | 435470828 | 0004-1055724000012 |
| 407536568 | 0004-1031159000010 | 512612778 | 0004-1051356000018 |
| 407536568 | 0004-1031159000010 | 326105168 | 0004-1056798000014 |
| 557083428 | 0004-1050279000014 | 329104518 | 0004-1037516000023 |

Além da extinção do direito ao plano privado de assistência à saúde, a não liquidação do débito no prazo acarretará a inscrição do devedor em cadastros restritivos de crédito, a cobrança forçada da dívida, inclusive por ação judicial, e a exposição do consumidor inadimplente a novas contagens de carência e de cobertura parcial temporária pelas doenças e lesões preexistentes.



ANS - Nº 331872